

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

Mensagem nº 723

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.761, de 17 de dezembro de 2018.

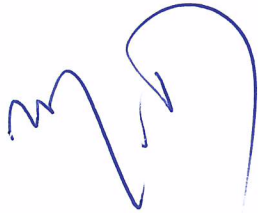
Brasília, 17 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, flowing letters, likely representing the President of the Republic.

Sanciono

17/12/2018

CONGRESSO NACIONAL



Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00 (quinhentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 450.398.163,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.564.299,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), inclusive de emendas de Bancadas estaduais de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 14 de dezembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I										Crédito Suplementar			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR				
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								200.000.000			
		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0909 00P8	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC								142.000.000			
28 846	0909 00P8 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC - Nacional	F	5	3	90	0	300	142.000.000				
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados								58.000.000			
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional	F	5	3	90	0	300	58.000.000				
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações								2.996.311			
		ATIVIDADES											
19 122	2106 2000	Administração da Unidade								2.996.311			
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	178	931.661				
TOTAL – FISCAL			F	4	2	90	0	178	2.064.650				
TOTAL – SEGURIDADE										202.996.311			
TOTAL - GERAL										0			
										202.996.311			

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		

2082		Política Externa		ATIVIDADES						3.075.000
07 211	2082 2015		Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior							3.000.000
	2082 2015 0001		Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	300	3.000.000
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 211	2082 00PN		Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE							75.000
07 211	2082 00PN 0002		Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior	F	3	2	80	0	100	75.000
		2118	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores							101.497.000
			ATIVIDADES							
07 122	2118 2000		Administração da Unidade							31.500.000
07 122	2118 2000 0001		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	300	26.000.000
				F	4	2	90	0	300	20.000.000
07 122	2118 2000 0002		Administração da Unidade - No Exterior	F	3	2	90	0	300	6.000.000
				F	4	2	90	0	300	5.500.000
				F	3	2	90	0	300	3.000.000
07 122	2118 216H		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	F	4	2	90	0	300	2.500.000
07 122	2118 216H 0002		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior	F	3	2	90	0	300	62.374.783
				F	3	2	90	0	300	62.374.783
			OPERAÇÕES ESPECIAIS							
07 331	2118 00PK		Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior							7.622.217
07 331	2118 00PK 0002		Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior - No Exterior	F	3	2	90	0	300	7.622.217

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)									
		ATIVIDADES									
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde									
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo									
		S	3	7	31	6	153				29.746.494
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde									
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo									
		S	4	7	30	6	153				36.746.494
TOTAL - FISCAL		0									
TOTAL - SEGURIDADE		66.492.988									
TOTAL - GERAL		66.492.988									

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho									
		ATIVIDADES									
04 122	2131 2000	Administração da Unidade									
04 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional									
		F	3	2	90	0	300				6.563.617
TOTAL - FISCAL		6.563.617									
TOTAL - SEGURIDADE		0									
TOTAL - GERAL		6.563.617									

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO									
		E	G	R	M	I	F				VALOR

	2131	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho						S	F	N	P	O	U	T	E	5.273.106
		ATIVIDADES														
11 122	2131 2000	Administração da Unidade														5.273.106
11 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						F	3	2	90	0	300			5.273.106
TOTAL - FISCAL																5.273.106
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																5.273.106

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I		Crédito Suplementar													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR						
			S	N	P	O	U	T							
			F	D		D		E							
2071		Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária													31.615.874
		ATIVIDADES													
11 126	2071 4741	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda													31.615.874
11 126	2071 4741 0001	Sistema de Integração das Ações de Emprego, Trabalho e Renda - Nacional	S	3	2	90	0	300							31.615.874
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho													10.000.000
		ATIVIDADES													
11 122	2131 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas													10.000.000
11 122	2131 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	300							10.000.000
TOTAL – FISCAL														0	
TOTAL – SEGURIDADE														41.615.874	
TOTAL - GERAL														41.615.874	

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55201 - Instituto Nacional do Seguro Social

ANEXO I		Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		
			S	N	P	O	U	T			

2061		Previdência Social										92.448.566
09 271		ATIVIDADES										
	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social										92.448.566
	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional										92.448.566
			S	3	2	90	0	300			92.448.566	
TOTAL - FISCAL												0
TOTAL - SEGURIDADE												92.448.566
TOTAL - GERAL												92.448.566

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Crédito Suplementar			
		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													
		PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)													

LEI Nº 13.761 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor dos Ministérios das Relações Exteriores, do Trabalho, do Desenvolvimento Social, da Saúde e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$ 519.962.462,00 (quinhentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I.

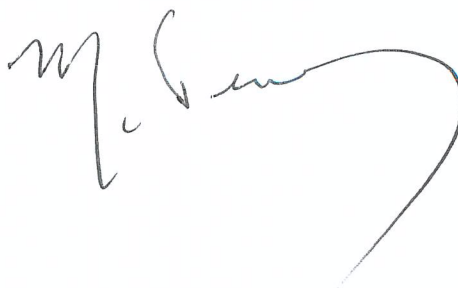
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2017, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R\$ 450.398.163,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e três reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 69.564.299,00 (sessenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais), inclusive de emendas de Bancadas estaduais de execução obrigatória, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)				Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais		200.000.000						
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0909 00P8	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC								142.000.000
28 846	0909 00P8 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS – Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC - Nacional		F	5	3	90	0	300	142.000.000
28 846	0909 00PA	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados								142.000.000
28 846	0909 00PA 0001	Participação da União no Capital - Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRÁS - Implementação da Infraestrutura para a Prestação de Serviços de Comunicação de Dados - Nacional		F	5	3	90	0	300	58.000.000
2106		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações		2.996.311						
		ATIVIDADES								
19 122	2106 2000	Administração da Unidade								2.996.311
19 122	2106 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		F	3	2	90	0	178	2.996.311
				F	4	2	90	0	178	931.661
										2.064.650
TOTAL – FISCAL				202.996.311						
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										202.996.311

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

[illegible]

2082		Política Externa		ATIVIDADES							3.075.000	
07 211	2082 2015	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior										3.000.000
07 211	2082 2015 0001	Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior - Nacional										3.000.000
		F	3	2	90	0	300				3.000.000	
07 211	2082 00PN	OPERAÇÕES ESPECIAIS										75.000
07 211	2082 00PN 0002	Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE										75.000
		Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - No Exterior										75.000
	2118	F	3	2	80	0	100				75.000	
Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Relações Exteriores												101.497.000
ATIVIDADES												
07 122	2118 2000	Administração da Unidade										31.500.000
07 122	2118 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional										26.000.000
		F	3	2	90	0	300				20.000.000	
		F	4	2	90	0	300				6.000.000	
07 122	2118 2000 0002	Administração da Unidade - No Exterior										5.500.000
		F	3	2	90	0	300				3.000.000	
		F	4	2	90	0	300				2.500.000	
07 122	2118 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos										62.374.783
07 122	2118 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior										62.374.783
		F	3	2	90	0	300				62.374.783	
OPERAÇÕES ESPECIAIS												
07 331	2118 00PK	Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior										7.622.217
07 331	2118 00PK 0002	Indenizações a Servidores Cíveis e Militares em Serviço no Exterior - No Exterior										7.622.217
		F	3	2	90	0	300				7.622.217	
TOTAL - FISCAL											104.572.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											104.572.000	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2015	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)							66.492.988
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							29.746.494
10 122	2015 4525 0035	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - No Estado de São Paulo							29.746.494
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	S	3	7	31	6	153	29.746.494
10 302	2015 8535 0032	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espírito Santo	S	4	7	30	6	153	36.746.494
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									66.492.988
TOTAL - GERAL									66.492.988

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40101 - Ministério do Trabalho - Administração Direta

ANEXO I			Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2131		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Trabalho							6.563.617			
		ATIVIDADES										
04 122	2131 2000	Administração da Unidade							6.563.617			
04 122	2131 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	300	6.563.617			
TOTAL - FISCAL								6.563.617				
TOTAL - SEGURIDADE								0				
TOTAL - GERAL								6.563.617				

ÓRGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

Crédito Suplementar						
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M I F VALOR
ANEXO I						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)						

	2061	Previdência Social		F	D	D	E	92.448.566
		ATIVIDADES						
09 271	2061 2593	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social						92.448.566
09 271	2061 2593 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social - Nacional	S	3	2	90	0 300	92.448.566
TOTAL – FISCAL								0
TOTAL – SEGURIDADE								92.448.566
TOTAL - GERAL								92.448.566

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2028		Defesa Agropecuária	75.000						
		ATIVIDADES							
20 609	2028 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							75.000
20 609	2028 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional	F	3	2	90	0	100	75.000
TOTAL – FISCAL			75.000						
TOTAL – SEGURIDADE			0						
TOTAL - GERAL			75.000						

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
UNIDADE: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2021		Ciência, Tecnologia e Inovação	2.064.650						
		ATIVIDADES							
19 571	2021 20US	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores	2.064.650						
19 571	2021 20US 0001	Fomento à Pesquisa Voltada para a Geração de Conhecimento, Novas Tecnologias, Produtos e Processos Inovadores - Nacional	2.064.650						

	2106	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações										931.661
		ATIVIDADES										
19 131	2106 4641	Publicidade de Utilidade Pública										931.661
19 131	2106 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional										931.661
		F	3	2	90	0	178					
TOTAL – FISCAL												2.996.311
TOTAL – SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												2.996.311

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2015		Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)	66.492.988						
		ATIVIDADES							
10 122	2015 4525	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde							
10 122	2015 4525 7000	Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Hospital de Câncer (Fundação Pio XII Barretos) - Barretos - SP	S	3	7	50	6	153	29.746.494
10 302	2015 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde							
10 302	2015 8535 9022	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Aquisição de Unidades Móveis para Atendimento à Rede de Saúde Estadual - No Estado do Espírito Santo	S	4	7	30	6	153	36.746.494
TOTAL - FISCAL			0						
TOTAL - SEGURIDADE			66.492.988						
TOTAL - GERAL			66.492.988						

Aviso nº 645 - C. Civil.

Em 17 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 35, de 2018-CN, que se converteu na Lei nº 13.761, de 17 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

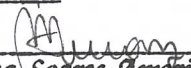


ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Recebido em 18/12/18

Hora: 12:41


Juliana Soares Amorim
Matricula: 302809 SLSF/SGM